

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REQUERIMENTO N.º 02/2014 – PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre elas, o artigo 205 e parágrafos do regimento Interno e art. 73, V da Lei Orgânica Municipal, respeitosamente vem requerer deliberação e aprovação por parte do Egrégio Plenário desta proposição, a fim de que seja remetido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração Municipal, mais especificamente para que: **1)** seja encaminhado a esta Câmara Municipal relatório dos valores das faturas de energia elétrica da antiga Escola do Assentamento Che Guevara, desde janeiro de 2009 até março de 2014; **2)** seja informado se foi autorizada a ligação de energia elétrica da referida Escola para beneficiar algumas famílias do referido Assentamento. Caso autorizado, quem autorizou?; e **3)** seja explicado o destino dado a madeira que fazia parte da construção de referida Escola.

**FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Por meio de matéria publicada no Jornal da Manhã, edição do dia vinte e quatro deste mês (fotocópia anexa), tomou-se conhecimento de que algumas famílias do Assentamento Che Guevara estariam utilizando irregularmente a energia elétrica da antiga Escola, que é paga pela Prefeitura Municipal. Solicita-se, assim, relatório dos valores das faturas de energia elétrica da antiga Escola do Assentamento Che Guevara, desde janeiro de 2009 até março de 2014, para verificação se isso realmente estava ocorrendo.

Por intermédio de pessoas daquela Localidade, que estiveram na Secretaria de Saúde, esta Vereadora tomou conhecimento de que a antiga Escola foi desmontada. Na mesma matéria antes mencionada, há foto das carteiras escolares ao relento. Nada mais lógico questionar onde foram parar as madeiras que edificavam a Escola.

Assim, da nata função fiscalizadora que cabe aos Vereadores, apresenta-se esta proposição. Espera-se o apoio dos demais colegas em sua aprovação e o atendimento por parte do Prefeito Municipal, dentro do prazo legal.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2014.

Cecília de Fátima Antunes